

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS
PROCESSOS LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 027 DE 19 DE MAIO DE 2026

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 98-A, DO INCISO V DO ARTIGO 106 E DA ALÍNEA “d” DO INCISO I DO ARTIGO 203-A E ACRESCE A ALÍNEA “h” AO INCISO I DO ARTIGO 203-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR 03 DE 5 DE AGOSTO DE 2023 QUE “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O caput do artigo 98-A da Lei Complementar 03 de 5 de agosto de 2003 que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, passa a vigor com a seguintes redação:

Art. 98-A. À servidora gestante, ocupante de cargo ou função de provimento efetivo, de livre nomeação e exoneração ou contratada temporariamente por excepcional interesse público, é assegurada a prorrogação da duração da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, a contar da fruição da licença-maternidade paga pelo regime geral de previdência social.

Art. 2º. O Inciso V do artigo 106 da Lei Complementar 03 de 5 de agosto de 2003 que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, passa a vigor com a seguintes redação:

Art. 106. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

...

V - por quinze dias por motivo de licença paternidade;

...

Art. 3º. A alínea “d” do Inciso I do artigo 203-A da Lei Complementar 03 de 5 de agosto de 2003 que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, passa a vigor com a seguintes redação:

Art. 203-A. Enquanto não for homologado o laudo de que trata o § 2º do art. 82-A desta Lei, os adicionais de insalubridade e periculosidade serão pagos nos seguintes percentuais:

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

I – percentual de 40% (quarenta por cento):

...

d) servidores que atuem com sepultamento;

...

Art. 4º. O Inciso I do artigo 203-A da Lei Complementar 03 de 5 de agosto de 2003 que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, passa a vigor acrescido da alínea “h”, com a seguintes redação:

h) servidores que exerçam atividades temporárias de manutenção, reforma ou construção no cemitério municipal, enquanto durarem os serviços, proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos dezanove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis.

**GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

III-OUTRAS MATÉRIAS

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/CMDCA/2026**

Seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, registradas no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando a celebração e execução de parcerias destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, a serem financiadas por recursos do FIA – Fundo Municipal para Criança e o Adolescente de São Brás do Suaçuí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Brás do Suaçuí, torna público o presente edital de chamamento para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando a celebração e execução de parcerias destinadas a promoção, a proteção e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Os projetos serão financiados com recursos do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, nos termos desse Edital.

1- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

1.1- A presente seleção reger-se-á pelos princípios e normas emanadas pela:

1.1.1- Constituição da República Federativa do Brasil;

1.1.2- Lei Nacional 8.069, de 13 de julho de 1990;

1.1.3- Lei Nacional 13.019, de 31 de julho de 2014;

1.1.4- Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008; e

1.1.5- Decreto Municipal 2.524 de 27 de novembro de 2017.

2- DO OBJETO E DAS PROPOSTAS

2.1- Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas oriundas de OSCs sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou histórico de serviços no município.

2.2- As propostas devem contemplar um dos eixos e uma das diretrizes prioritárias descritas a seguir:

2.2.1- educação, educação inovadora, multiletramento e multiplicidade metodológica:

2.2.1.1- promoção de ações educacionais inovadoras;

2.2.1.2- desenvolvimento de práticas de musicalização;

2.2.1.3- adoção de metodologias diversas para atender às necessidades variadas do público-alvo.

2.2.2- educação física, artes e musical:

2.2.2.1- atividades voltadas para a preservação e valorização cultural.

2.2.3- educação e formas expressivas:

2.2.3.1- incentivo a práticas educacionais que envolvam formas expressivas, como artes visuais, sons, dança, cores, movimentos, entre outras;

2.2.3.2- exploração de diferentes formas de expressão no processo educacional.

3- DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- A avaliação das propostas e dos documentos de comprovação das condições de participação será realizada conforme os seguintes critérios:

3.1.1- Adequação:

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

3.1.1.1- avaliação da consonância da proposta com os objetivos e diretrizes estabelecidos neste edital.

3.1.2- Consistência e Coerência:

3.1.2.1- verificação da lógica interna da proposta, assegurando consistência e coerência nas ações propostas.

3.1.3- Exequibilidade:

3.1.3.1- avaliação da viabilidade técnica e operacional da proposta, considerando os recursos disponíveis.

3.1.4- Relevância e Impacto Social:

3.1.4.1- Verificação do potencial da proposta em gerar resultados significativos para a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

3.1.5- Atendimento exclusivo ao público prioritário:

3.1.5.1- avaliação do foco da proposta no atendimento exclusivo do público prioritário, conforme as diretrizes deste edital.

3.2- As atividades a serem desenvolvidas devem ser de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3.3- As atividades a serem desenvolvidas no âmbito escolar deverão ser previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação.

3.4- O Poder Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, designará servidor para acompanhar as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade no âmbito escolar, as quais deverão comportar a promoção de cultura, música, educação inclusiva, inclusão social, oportunidade ao desenvolvimento, socialização.

3.5- A Entidade deverá apresentar relatório mensal à Comissão de Monitoramento e Avaliação das atividades desenvolvidas com os alunos inscritos no programa.

3.6- A Comissão de Monitoramento e Avaliação apresentará no prazo de até quinze dias contados do recebimento do relatório mensal contendo as atividades desenvolvidas com os alunos inscritos no programa à Secretaria Municipal de Educação.

3.7- As atividades que serão desenvolvidas no âmbito escolar se darão com alunos na faixa etária entre 3 (três) e 14 (quatorze) anos, com um público de até 120 (cento e vinte) alunos.

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

3.8- As atividades que serão desenvolvidas fora do âmbito escolar se darão com alunos na faixa etária entre 5 (cinco) e 17 (dezesete) anos, com um público de até 50 (cinquenta) alunos.

4- DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1- O plano de trabalho deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail para o sítio eletrônico cmdcasbsmg@gmail.com, a partir do dia 25 de maio de 2026 até o dia 24 de junho de 2026.

4.2- O Plano de trabalho deverá conter as seguintes diretrizes:

4.2.1- Introdução:

4.2.1.1- breve contextualização sobre a proposta, destacando a importância da iniciativa.

4.2.2- Objetivo Geral:

4.2.2.1- declaração clara e concisa do propósito geral da proposta.

4.2.3- Objetivos Específicos:

4.2.3.1- descrição detalhada dos objetivos específicos, desdobrando o alcance da proposta.

4.2.4- Solução:

4.2.4.1- apresentação da solução proposta para atingir os objetivos, incluindo as metodologias a serem aplicadas e aborgagens.

4.2.5- Justificativa:

4.2.5.1- argumentação fundamentada sobre a relevância da proposta, apontando a necessidade e pertinência.

4.2.6- Materiais e Métodos:

4.2.6.1- detalhamento dos recursos a serem utilizados e metodologias a serem aplicadas.

4.2.7- Planilha Orçamentária:

4.2.7.1- apresentação detalhada dos custos envolvidos na execução da proposta.

4.2.8- Cronograma de Precedência:

4.2.8.1- definição temporal das atividades, identificando a sequência lógica e suas interdependências.

5- DA ANÁLISE A PROVAÇÃO DOS PROJETOS

5.1- Os projetos apresentados serão submetidos à Comissão de Seleção instituída para análise dos projetos a serem implantados e regidos pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

5.2- A Comissão de Seleção apresentará ao CMDCA o relatório contendo as razões de aprovação dos projetos bem como a ata da reunião havida para aprovação.

5.3- Depois de aprovado pela Comissão de Seleção, os projetos aprovados serão apresentados ao CMDCA, em plenária própria convocada para o fim de apreciar os projetos aprovados, podendo recusá-los ou ratificar a escolha havida.

5.4- A reunião do CMDCA deve ocorrer no prazo máximo de cinco dias úteis contados do recebimento da aprovação da Comissão de Avaliação.

5.5- PODERÃO SER CONTEMPLADOS ATÉ TRÊS PROJETOS, sendo considerados aprovados pela Comissão de Seleção e pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aqueles que tiverem a maior pontuação, conforme item 7 deste edital, desde que o valor das propostas estejam em observância com o valor total do recursos disponíveis para tanto.

6- DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NOS PROJETOS

6.1- Os recursos a serem aportados em cada linha de projetos são:

6.1.1- educação musical, desenvolvimento de práticas de musicalização e incentivo a práticas educacionais que envolvam formas expressivas, como dança, artes marciais de caráter educativo, entre outras – até R\$109.000,00 (cento e nove mil reais);

6.1.2- artes visuais, sons, cores e movimentos – até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

6.1.3- musicalização de jovens e adolescentes, com o aprendizado da música tradicional de São Brás do Suaçuí, utilizando instrumentos tradicionais das bandas de música que executem músicas clássicas, populares, dobrados e arranjos instrumentais – até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

7- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1- Os planos de trabalho apresentados serão submetidos à apreciação de Comissão de Avaliação e posteriormente ao CMDCA.

7.2- No procedimento de escolha dos planos de trabalho, a Comissão avaliará os seguintes critérios, atribuindo a seguinte pontuação:

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

Critérios de Avaliação	Item	Pontuação	Pontuação Máxima
<p>I - Adequação (10 Pontos)</p>	<p>Proposta em consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos neste edital.</p>	<p>Satisfatório (10 pontos)</p>	<p>10 Pontos</p>
		<p>Parcialmente satisfatório (5 pontos)</p>	
		<p>Não atende (0 pontos – Eliminada)</p>	
<p>II - Consistência e Coerência (40 pontos)</p>	<p>Descrição da realidade: a OSC deverá descrever a realidade do objeto da proposta e os principais desafios a serem enfrentados.</p>	<p>Satisfatório (10 pontos)</p>	<p>10 Pontos</p>
		<p>Parcialmente satisfatório (5 pontos)</p>	
		<p>Não atende (0 pontos – Eliminada)</p>	
	<p>Apresentação do nexa entre a descrição da realidade e as ações propostas, demonstrando como a proposta irá impactar nesta realidade.</p>	<p>Satisfatório (10 pontos)</p>	<p>10 Pontos</p>
		<p>Parcialmente satisfatório (5 pontos)</p>	
		<p>Não atende (0 pontos – Eliminada)</p>	
	<p>Correspondência entre as metas e o objeto. Será observado se foram listadas todas as metas necessárias para se alcançar o resultado esperado.</p>	<p>Satisfatório (10 pontos)</p>	<p>10 pontos</p>
		<p>Parcialmente satisfatório (5 pontos)</p>	
		<p>Não atende (0 pontos – Eliminada)</p>	
<p>Consonância entre os indicadores e as metas. Será avaliado se o indicador informado permite verificar se a meta foi alcançada.</p>	<p>Satisfatório (5 pontos)</p>	<p>5 Pontos</p>	
	<p>Parcialmente Satisfatório (3 pontos)</p>		
	<p>Não atende (0 pontos – Eliminada)</p>		

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

	Consonância entre os meios de verificação e os indicadores. Será avaliado se o documento informado permite a análise do indicador e a execução da meta.	Satisfatório (5 pontos)	5 Pontos
		Parcialmente Satisfatório (3 pontos)	
		Não atende (0 pontos – Eliminada)	
III - Exequibilidade (10 pontos)	Demonstração da capacidade operacional da proposta, considerando se os recursos materiais são compatíveis com a execução do objeto e o alcance das metas apresentadas.	Satisfatório (10 pontos)	10 pontos
		Parcialmente satisfatório (5 pontos)	
		Não atende (0 pontos – Eliminada)	
IV - Relevância e Impacto Social (10 pontos)	Avaliação quanto à proposta trazer características inovadoras, criando algo novo e que gere resultados significativos para a promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	Satisfatório (10 pontos)	10 pontos
		Parcialmente satisfatório (5 pontos)	
V - Atendimento Exclusivo ao Público Prioritário (10 pontos)	Avaliação quanto à proposta contemplar o atendimento exclusivo do público prioritário, conforme as diretrizes deste edital.	Satisfatório (10 pontos)	10 pontos
		Parcialmente satisfatório (5 pontos)	
		Não atende (0 pontos – Eliminada)	
TOTAL DE PONTOS			80 PONTOS

7.3- Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 48 (quarenta e oito) pontos e/ou que obtiverem nota “zero” nos itens I, II, III e V dos critérios de avaliação.

7.4- Serão desclassificadas as entidades:

7.4.1- que não possuírem CNPJ ativo e regularidade perante às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, o que se comprovará mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa;

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

7.4.2- que não possuírem redes sociais ativas para a divulgação das atividades a serem desenvolvidas e as já existentes – Whatsapp, Instagram e Facebook.

8- DOS RECURSOS

8.1- As decisões da Comissão de Avaliação serão lavradas em ata e publicadas na íntegra no “DOEM – Diário Oficial do Município de São Brás do Suaçuí, no Caderno III – OUTRAS MATÉRIAS.

8.2- Contra as decisões da Comissão de Avaliação poderá ser interposto recurso na forma escrita, dirigida ao Presidente da Comissão, no prazo de cinco dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação no DOEM.

8.3- Recebido o recurso, o Presidente da Comissão, no prazo de até dois dias úteis, fará publicar no DOEM a interposição do recurso, abrindo-se o prazo de cinco dias úteis para os demais habilitados apresentarem contrarrazões.

8.4- Passado o prazo para o recebimento das contrarrazões, o Presidente submeterá o Recurso interposto com suas razões e contrarrazões a julgamento pelos demais membros da Comissão, no prazo de até três dias úteis, contados do prazo final para protocolo das contrarrazões, que serão julgados em sessão aberta ao público.

8.5- Na sessão de julgamento, poderá ser concedida a palavra ao Recorrente ou ao seu Procurador pelo prazo de dez minutos para que possa explicar suas razões recursais de forma oral.

8.6- O resultado do julgamento será publicado no DOEM.

8.7- Contra a decisão da Comissão caberá recurso especial de forma escrita ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da decisão final da Comissão no DOEM.

8.8- Antes da subida dos autos ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Presidente da Comissão providenciará a publicação da interposição do recurso especial no DOEM.

8.9- O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá no prazo de até cinco dias úteis.

8.10- O Presidente do CMDCA poderá requerer apoio de Órgãos da Administração Municipal a fim de amparar suas decisões.

8.11- O resultado final será publicado no DOEM.

8.12- Não há Instância Superior à do Presidente do CMDCA.

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

8.13- Na contagem dos prazos, não se considerará o dia da publicação e considerar-se-á o dia do vencimento.

8.14- Os protocolos de quaisquer documentos serão realizados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizado na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 – centro.

9- DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

9.1- Ultrapassados os prazos de interposição de recursos ou seus julgamentos, caberá ao Prefeito Municipal a celebração do Termo de Fomento com as entidades que tiverem a sua proposta aprovada e atender aos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/14 bem como deste Edital.

9.2- A entidade deve ser representada no Termo de Fomento pelo seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento de procuração, com firma reconhecida.

10- DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1- O montante total dos recursos de referência a serem aplicados nas propostas que advierem deste Edital de Chamamento Público, nos termos apresentados, é na ordem de R\$ 211.392,00 (duzentos e onze mil, tezentos e noventa e dois reais), constantes do orçamento do município, locados nas seguintes dotações orçamentárias:

02.009.002 – Fundo Municipal para Criança e o Adolescente

14.243.0246.2.109 - Transferências as organizações da sociedade civil

3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte 15000000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Fonte 1501000000 – Outros recursos não vinculados.

Fonte 2501000000 – Outros recursos não vinculados.

10.2- O repasse de recursos do FIA – Fundo Municipal para Criança e o Adolescente será feito pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, gestora financeira do fundo, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, fixando-se um número de parcelas compatíveis com o projeto apresentado.

10.3- O início da execução do Plano de Trabalho se dará no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de depósito da primeira parcela do Termo de Fomento.

10.4- Eventuais saldos remanescentes e/ou de rendimentos de aplicações poderão ser direcionados para utilização na mesma proposta de origem desses recursos, desde que haja parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

10.5- Para utilização do saldo remanescente ou rendimentos de aplicação, a entidade deverá apresentar ao Gestor da parceria novo Plano de Trabalho e três orçamentos referentes ao serviço ou ao produto solicitado pelo projeto, para atendimento de suas necessidades.

10.6- Somente após assinatura do Aditamento do Termo de Fomento, a entidade poderá utilizar o recurso remanescente.

10.7- O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente.

11- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

11.1- São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio do Termo de Fomento e respectivo plano de trabalho, as previstos na Lei Nacional 13.019, de 31 de julho de 2014, legislação e regulamentação aplicáveis à espécie.

11.2- As OSC's beneficiadas terão o prazo de até doze meses para a conclusão do projeto apresentado.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, acarretará a aplicação, a juízo do CMDCA, das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Termo de Fomento:

12.1.1- Advertência;

12.1.2- Suspensão das parcelas a serem repassadas;

12.1.3- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 12.1.3;

12.1.5 – Demais penalidades previstas em lei.

12.2- As sanções estabelecidas nos itens 12.1.2 e 12.1.3 são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

12.3- Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.4- A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

12.5- Nos casos apurados nos quais ficar comprovada a má utilização dos recursos ou o desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos às sanções criminais, cíveis e administrativas.

12.6- Na hipótese de desistência ou denúncia imotivada, a Organização da Sociedade Civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados pela Administração Pública, se houver culpa, dolo ou má-fé.

13- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1- Na forma do artigo 69 da Lei Nacional 13.019/2014, a OSC beneficiada prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

13.2- O CMDCA e a Administração Municipal poderão, conjuntamente ou não, promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

13.3- O dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

13.4- O prazo da prestação de contas poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

13.5- A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos no plano de trabalho aprovado e no termo de colaboração ou de fomento, devendo concluir alternativamente pela:

13.5.1- Aprovação da prestação de contas;

13.5.2- Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

13.5.3- Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

13.6- As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento.

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

13.7- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

13.8- O prazo de que trata o item 13.7 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

13.9- Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

13.10- A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

13.11- O transcurso do prazo definido nos termos do item 13.10 sem que as contas tenham sido apreciadas:

13.11.1- não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

13.11.2- nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido no item 13.11 e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

13.12- As prestações de contas serão avaliadas:

13.12.1- regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

13.12.2- regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

13.12.3- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

13.12.3.1- omissão no dever de prestar contas;

13.12.3.2- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

13.12.3.3- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

13.12.3.4- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

13.13- O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

13.14- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Os pedidos de esclarecimentos enviados por e-mail não suspendem os prazos previstos neste Edital.

14.2- Os pedidos de esclarecimentos e suas respostas serão entranhados nos autos deste processo de Chamamento Público, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3- Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

14.4- Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo colegiado do CMDCA, observadas as disposições legais.

14.5- A (s) OSC (s) contemplada (s) ficará (ão) obrigada (s) a desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho, na forma proposta.

14.6- A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase.

15- DOS ANEXOS

15.1- Integram o presente edital como seus anexos:

15.1.1- ANEXO I - Modelo de Plano de Trabalho;

15.1.2- ANEXO II - Declaração de atendimento aos requisitos necessários para habilitação;

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

15.1.3- ANEXO III - Declaração que a entidade não emprega menor;

15.1.4- ANEXO IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo.

São Brás do Suaçuí/MG, 13 de maio de 2026.

JOSILENE KARINA DE JESUS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



1 – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE		
ORGÃO CONCEDENTE:	CNPJ:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
E-MAIL	TELEFONE:	
NOME DO RESPONSÁVEL:	CPF:	

2 – DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE (OSC)



Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
E-MAIL		TELEFONE: ()
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
SE O RESPONSÁVEL, FOR O PRESIDENTE, INDICAR PRAZO DO INÍCIO E DO FIM DO MANDATO:		
INÍCIO: ____ / ____ / ____ . FIM: ____ / ____ / ____ .		
PRAZO: ____ (____) ANOS		
CONTA ESPECIFICA PARA A PARCERIA:		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR (INDICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE)

NOME:		CPF:
VÍNCULO COM O PROPONENTE:	FUNÇÃO:	
ENDEREÇO		
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	

4 – TÍTULO DO PROJETO

Nome dado ao projeto, deixando entender do que se trata a proposta.
Exemplos: Aprendizes do Amanhã | Legionário Mirim

5 – OBJETO DA PARCERIA**Exemplo de Objeto de Parceria:**

Ampliar o acesso de jovens da Comunidade _____ a oportunidade de trabalho e geração de renda.

Dentro do Objeto da Parceria temos: os Objetivos Geral e Específicos:

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

Objetivo Geral: expressa a intenção de atingir um determinado fim, uma mudança da situação social da região. O objetivo geral é aquele que focaliza e sintetiza a transformação global que se pretende promover na situação enfrentada pelas ações do projeto.

Objetivos Específicos: os objetivos específicos são aqueles relacionados aos diversos elementos que se pretende trabalhar e cujas transformações individuais contribuirão para a alteração global da situação enfrentada. Estão necessariamente articulados ao objetivo geral.

Os objetivos específicos são passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrarem as estratégias que serão utilizadas pelo projeto.

6 – VIGÊNCIA DA PARCERIA

INÍCIO: (data)

TÉRMINO: (data)

7 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

É o porquê do projeto.

É a fase onde a instituição argumenta a relevância do projeto. Faz-se a análise do contexto do projeto.

Descrição das deficiências e potencialidades da região aonde o projeto vai se inserir. É fundamental demonstrar a importância de seu projeto diante da realidade descrita.

Como e por que sua proposta, seu projeto, sua idéia podem contribuir na resolução dos problemas existentes.

E ainda:

- Qual a questão social com a qual o Projeto vai trabalhar?
- Como essa questão se apresenta na área geográfica específica do projeto?
- Quais as características sócio-econômicas e culturais desta área?
- Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?
- Quais são os problemas que o projeto pretende lidar?
- Quais as causas desses problemas?
- Que grupos sociais compõem a comunidade do Projeto?
- Quais as características dos participantes do Projeto?

Exemplo de justificativa:

A Associação _____, fundada no ano de 2005, tem como missão institucional, atender crianças, adolescentes e famílias empobrecidas, oferecendo assistência social, formação humano/cristã, educação e profissionalização tendo em

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

vista uma consciência crítica da realidade e do valor de sua pessoa, buscando interferir nas estruturas sociais para o exercício da cidadania.

Face ao processo de globalização pelo qual passa a sociedade, sentimos fortemente a necessidade de capacitar os jovens para que possam entrar no mercado de trabalho e ao mesmo tempo conseguir assumir uma postura crítica quanto à realidade social em que vivem e lutem para construir uma história de vida livre do vício das drogas e de todo tipo de marginalização.

Desta forma, são oferecidos os cursos nas áreas de Marcenaria, Serralharia, Tornearia Mecânica, Corte e Costura e Informática.

8 – METODOLOGIA

Como desenvolver o projeto, como será implementado e como serão desenvolvidas as suas ações.

Explicar passo a passo o conjunto de procedimentos e as técnicas a serem utilizadas, que articulados numa sequência lógica, possam permitir atingir os objetivos do projeto.

É demonstrar os princípios teóricos e as experiências anteriores nas quais o projeto baseia suas ações.

Entendemos que toda metodologia é a concretização de uma determinada compreensão do mundo que se realiza na forma de ação do projeto. É também fundamental a compreensão dos procedimentos metodológicos propostos para essas ações:

- Há diferentes fases a serem desenvolvidas?
- Qual caminho traçado para realização de seus objetivos?

Ou seja, se seu projeto é um projeto de alfabetização, qual método você vai utilizar e por quê?

Se for uma cooperativa ou um projeto de fortalecimento de um grupo de pessoas, de que forma pretende intervir?

- Por que dessa forma e não outra? E mais:
 - Em que consiste o método de trabalho do Projeto?
 - Que referência ou experiências embasam o método?
 - Existem justificativas teóricas para o método de trabalho?
 - Esses métodos já foram usados em outras situações? Tiveram sucesso?
 - Você acha que esse método pode ser reaplicado ou multiplicado?

EXEMPLO:

As atividades serão desenvolvidas através de dinâmica de grupo, seminários, apresentações de painéis, participação em palestras, debates, produções de texto, oficinas interativas, exposição de filmes, visitas técnicas às empresas e órgãos, atividades culturais e avaliação mensal.

8.1 - AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

Listar as ações a serem desenvolvidas, de forma clara e objetiva.

EXEMPLOS:

1. Oficina de Cidadania (Carga horária / Período / Atendimento);
2. Oficinas de teatro Carga horária / Período / Atendimento);
3. Passeios culturais e de lazer (Carga horária / Período / Atendimento);
4. Elevação de escolaridade (Carga horária / Período / Atendimento).

8.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES: (TEMPO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DE CADA UMA DAS ETAPAS E ATIVIDADES DESCRITAS NA METODOLOGIA)

Especificar as ações a serem desenvolvidas, com seus referidos meses, mediante um quadro/tabela facilitando a visualização geral das atividades.

Obs: Colocar mês 1, mês 2, mês 3 e assim sucessivamente (de acordo com o tempo proposto para realização do projeto).

Exemplo:

AÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR
Oficina sobre	x			
Oficina sobre educação moral		x		
Oficina pedagógica			x	X

9 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS

9.1 - METAS: (O QUE QUEREMOS, PARA QUE O QUEREMOS E QUANDO O QUEREMOS)

Estão ligadas aos objetivos específicos e indicam resultados parciais a serem atingidos. Neste caso, podem e devem ser bastante concretos expressando quantidades e qualidades dos objetivos, ou quanto será feito. A definição das metas com elementos quantitativos e qualitativos é conveniente para avaliar os avanços.

Cada objetivo específico pode ter uma ou mais metas. Quanto melhor dimensionada estiver uma meta, mais fácil será definir os indicadores que permitirão evidenciar seu alcance.

Exemplos:

Ministrar um curso de Mecânica Automotiva para 25 jovens no período de 06 meses. Encaminhar 60% dos concluintes para o mercado de trabalho.

9.2 - RESULTADOS ESPERADOS: (O QUE SE QUER ALCANÇAR)

Descrever os resultados e os produtos esperados do projeto, estimando seus impactos, potenciais, mediante o confronto da realidade atual a das modificações esperadas. Pode ser qualitativo, se bem contextualizado, ou quantitativo.

Exemplos:

1. Participação efetiva de 90% das crianças;
2. Ter realizado 06 reuniões com as famílias;
3. Redução de 20% no índice de manifestação da agressividade.

10 - CAPACIDADE INSTALADA

10.1 - RECURSOS HUMANOS

- Exemplo:
- 01 Coordenador
 - 01 Psicólogo
 - 02 Pedagogos
 - 01 Auxiliar de Serviços Gerais

10.2 - INSTALAÇÕES FÍSICAS

- Exemplo:
- 03 Salas de 15 m²
 - 01 Cozinha
 - 02 Banheiros
 - 01 Dispensa

10.3 - EQUIPAMENTOS

- Exemplo:
- 03 Computadores
 - 01 Impressora jato de tinta
 - 01 Ar condicionado
 - 01 Fogão industrial
 - 01 Automóvel

10.4 - MOBILIÁRIOS

- Exemplo:
- 03 Mesas;
 - 01 Arquivo de aço c/ 3 gavetas
 - 02 Sofás
 - 01 Armário de aço.

11 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

(DESCREVER A METODOLOGIA PROPOSTA PARA O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ATRAVÉS DE INSTRUMENTAIS)

O monitoramento acompanha sistematicamente as ações e tarefas com base em indicadores.

Avaliação examina e analisa impactos e resultados, voltando-se para fins e propósitos.

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

Exemplo:

A Entidade acompanha e avalia suas ações de modo participativo, com a colaboração dos dirigentes, profissionais e famílias.

Todo processo de planejamento e avaliação é feito de forma sistemática e o relatório final servirá de base para o monitoramento e aprimoramento da prática metodológica.

Esse processo avaliativo visa observar os seguintes aspectos: rendimento, frequência, desempenho na sala de aula e ainda prova prática para os alunos do curso de Informática.

Ao término dos cursos de Informática, Bordado, Pintura e Corte e Costura haverá um encerramento com a entrega do certificado

11.2 - INDICADORES DE RESULTADOS:

(AVALIA SE O OBJETIVO GERAL FOI ALCANÇADO)

Representa o que foi obtido pela entidade em função de ações passadas; medem o grau em que os objetivos finais do projeto têm sido atingidos.

Exemplo:

1. 100% das crianças, adolescentes e jovens vivendo em melhores condições de vida;
2. Crianças participando dos eventos promovidos pela instituição em um processo interativo;
3. Participação de 87 famílias nas reuniões internas fortalecendo os vínculos familiares.

12 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

MATERIA L DE CONSUMO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
				Subtotal (R\$)	

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

Histórico resumido sobre a fundação da entidade, visão, missão, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados e qualificação técnica dos profissionais permanente;

Informar quais projetos, programas ou campanhas na área da assistência social a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações.

Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação.

Pede-se DEFERIMENTO.

Local e data, de ____ de

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados do Representante Legal:

Nome:

Data de Nascimento:

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade:

Profissão:

Identidade:

CPF:

Telefone para contato:

Email:

Endereço:

1850

ANEXO II

1953

**DECLARAÇÃO DE
PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

O abaixo assinado responsável pela ENTIDADE _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na cidade de _____/Minas Gerais, com endereço na Avenida/Rua _____, nº _____ – bairro _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1- possui todos os documentos necessários ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação ao presente procedimento administrativo;

2- promoverá a segurança alimentar para os alunos que estiverem devidamente inscritos no programa a ser desenvolvido, devendo os alimentos serem servidos sob orientação de nutricionista;

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

3- se responsabilizará pela segurança física e psicológica bem como zelar pelas crianças nos horários das atividades;

4- proverá o transporte seguro dos inscritos nos programas, quando desenvolverem atividades fora do local/sede regular onde se desenvolve essas atividades;

5- desenvolverá atividades específicas e adequadas às crianças e adolescentes portadores de deficiência e atípicas;

6- desenvolverá todas as atividades em conjunto com o Sistema de Educação e sob supervisão deste, sob pena de imediata rescisão do Termo de Parceria.

São Brás do Suaçuí, _____ de _____ de _____.

Nome do responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A ENTIDADE _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na cidade de _____/Minas Gerais, estabelecida na Rua/Avenida _____, nº _____ - bairro _____, por seu representante legal/procurador o Senhor _____, portador do Documento de Identidade nº MG-_____ e CPF: _____, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Brás do Suaçuí, _____ de _____ de _____.

Nome do responsável

ANEXO IV

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

**DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

O abaixo assinado, responsável pela ENTIDADE _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na cidade de _____/Minas Gerais, com endereço à Rua/Avenida _____ nº _____ – bairro _____, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente procedimento e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento.

São Brás do Suaçuí, _____ de _____ de _____.

